



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Ofício FMF/DCO/016/2019.

Ref.: EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO – PIRAPORA FUTEBOL CLUBE - CAMPEONATO MINEIRO 2019 – SEGUNDA DIVISÃO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições

Considerando a realização do Conselho Técnico do Campeonato Mineiro 2019 – Segunda Divisão, no dia 14.05.2019, no qual o Pirapora Futebol Clube participou regulamente, devidamente representado por seu presidente;

Considerando que, de acordo com o art. 85 do Regulamento Geral de Competições 2019 (RGC 2019) da FMF, “A partir da realização do Conselho Técnico, considera-se iniciado o Campeonato”;

Considerando que a tabela de jogos e o Regulamento Específico da Competição (REC) foram publicados no dia 04.06.2019;

Considerando que, de acordo com o art. 29, § 5º do REC, “um clube será excluído do Campeonato se não inserir, para a 1ª rodada, lista contendo o número mínimo de 07 (sete) jogadores regulares (que estejam com o nome publicado no BID até o dia 09.08.2019), ressaltando o prazo disposto art. 22, parágrafo único”;

Considerando que o Pirapora Futebol Clube não registrou a quantidade mínima de atletas no BID até o dia 09.08.2019;

Considerando que o art. 65 do RGC 2019, define as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos profissionais, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando os termos do art. 8º, V e VI do RGC 2019 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;



Considerando, por fim, o prejuízo técnico e de logística para todos os clubes participantes, além das implicações negativas ao Campeonato;

RESOLVE

- A) HOMOLOGAR a exclusão do Pirapora Futebol Clube ao Campeonato Mineiro 2019 – Segunda Divisão;
- B) SUSPENDER o Pirapora Futebol Clube de disputar todas as competições da referida categoria canceladas pela DCO nos próximos 02 (dois) anos;
- C) MULTAR o Pirapora Futebol Clube R\$100.000,00 (cem mil reais);
- D) INFORMAR que a cada jogo designado na tabela original envolvendo o Pirapora Futebol Clube, será lançada na classificação a vitória do clube adversário, pelo placar de 3x0, bem como os três pontos respectivos. Não será necessário o comparecimento da equipe adversária, bem como da arbitragem ou qualquer outro profissional aos jogos contra o Pirapora Futebol Clube, que apenas constarão na tabela por formalidade e execução deste item;
- E) ENCAMINHAR este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Leonardo de Carvalho Barbosa
Diretor de Competições